PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.188, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar que especifica.

DR. ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2011, aprovou Projeto de Lei nº 123/2011, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 238.481,25** (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

09 – ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

09.01.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

3390.00.00-08.244.4007-2333 – Outras Despesas Correntes ...R$ 238.481,25

Art. 2º - O valor do presente crédito será aberto por Decreto do Executivo, nos termos do Artigo 43, da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 de dezembro de 2011.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal